



**Prefeitura Municipal de Fronteira - MG**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0024405

Modalidade: Pregão

Edital nº: 88/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NAO INFERIOR A 1990, EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12M³, COM MOTORISTA, A SER UTILIZADO NA COLETA DO LIXO EM DIVERSOS CONDOMINIOS E ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 04 (QUATRO) MESES.

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

**LOCALIZAÇÃO:**

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

ITEM	QTDE UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
001	4	LC	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA/COLETOR	- R\$ 10.800,00	

Atendendo ao disposto no Art. 48, I, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, poderão participar deste certame exclusivamente empresas enquadradas como Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, como segue:

*“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

A não participação de no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, fica autorizado a participação de empresas não enquadradas nos regimes de microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com o Art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006



### **JUSTIFICATIVA**

A Contratação de empresa para locação do veículo a ser utilizado na coleta de lixo, faz-se necessário tendo em vista que atualmente a coleta está sendo realizada de forma intercalada, ou seja, o Município não recolhe o lixo produzido pelos munícipes diariamente, em virtude do Município não possuir veículos suficientes para realizar os serviços. Com a locação de um caminhão a coleta dos resíduos será diária.

### **LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **14 de agosto de 2017, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

### **VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 43.200,00, (quarenta e três mil e duzentos reais ).

### **PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO:**

O prazo do contrato de prestação de serviços será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Edital.

O prazo do contrato de prestação de serviços poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

A empresa vencedora deste certame, deverá realizar a coleta dos resíduos diariamente nos diversos condomínios e zona rural deste Município.

O veículo ficará integralmente à disposição deste Município.

O Município fica responsável exclusivamente pelas despesas com combustível do veículo.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente à prestação dos serviços, será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da locação;

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

### **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.035 de 02 de janeiro de 2017.

**PRISCILA GOMES – PREGOEIRA**

**ELAINE PINESSO – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**LUSANDRA RODRIGUES DAS NEVES BARBOZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 1 de agosto de 2017.

**PRISCILA GOMES**  
*Pregoeira*